



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

EDITAL Nº04/2013 Campus Vitória de Santo Antão

**Edital – Seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil  
Vagas Remanescentes**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) *Campus Vitória de Santo Antão* em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 21/2012, e com a Organização Acadêmica Institucional, aprovada pela Resolução Nº 81/2010, torna públicos as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Moradia Estudantil 2013.2 – vagas remanescentes - da Assistência Estudantil.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** Oferecer aos estudantes do Campus Vitória de Santo Antão acesso à moradia em alojamentos coletivos existentes no *Campi* e a refeições diárias servidas em refeitórios próprios.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Estudantes do IFPE regularmente matriculados no *Campus* Vitória de Santo Antão, nos cursos presenciais e nas modalidades Médio Integrado, PROEJA, Subsequente, Superior, prioritariamente advindos de escolas públicas, ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio e/ou em situação de vulnerabilidade social.

**2.2** Não fazem parte do público-alvo deste Programa estudantes matriculados em programas institucionais como Mulheres Mil, PROIFPE, PRONATEC e demais cursos de extensão.

**3. DO CRONOGRAMA**

**3.1 *Campus* Vitória de Santo Antão:**

|                      |  |               |
|----------------------|--|---------------|
| Inscrição            | Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa no CGAE ou no Serviço Social. | 14 e 15/10/13 |
| Avaliação            | Análise documental e, se necessário, entrevista e/ou visita domiciliar.                        | 16 a 18/10/13 |
| Resultado Preliminar | A ser publicado no <i>site</i> do IFPE e no <i>Campus</i> .                                    | 21/10/13      |
| Recurso              | A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i> .   | 22/10/13      |
| Resultado Final      | A ser publicado no <i>site</i> do IFPE e no <i>Campus</i> .                                    | 24/10/13      |
| Acolhimento          | Participação obrigatória do Estudante e Responsáveis (para menores de 18 anos).                | 28/10/13      |

#### 4. DAS VAGAS

| <i>Campus</i>          | Nº DE VAGAS MASCULINO       | Nº DE VAGAS FEMININO        |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Vitória de Santo Antão | 05 (Médio/Integrado)        | 05 (Médio/Integrado)        |
|                        | 05 (Subsequente e Superior) | 03 (Subsequente e Superior) |

#### 5. DO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

**5.1** Trata-se de um Programa de Moradia destinado aos estudantes com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, especialmente àqueles que residem fora da cidade em que o *Campus* se localiza.

**5.2** O Programa de Moradia tem a finalidade de oferecer, além da moradia, também refeições, no Restaurante Estudantil, aos estudantes do IFPE.

**5.3** No *Campus* Vitória de Santo Antão, a Moradia Estudantil funcionará apenas nos dias de semana.

**5.4.1** Os estudantes e seus responsáveis (para os menores de 18 anos) ficam cientes de que o IFPE não se responsabiliza pelos bens dos moradores.

#### 6. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES DA MORADIA ESTUDANTIL

##### 6.1 Dos direitos dos estudantes

**6.1.1** Uma vez matriculado, o estudante do IFPE selecionado por este edital, além daqueles direitos que lhe foram assegurados por Lei, passará a usufruir dos seguintes direitos:

- a) ser assistido pelo serviço nutricional, recebendo refeições diárias;
- b) ausentar-se do *Campus*, mediante autorização das instâncias competentes, desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem, e, em caso de menor de 18 anos, também com autorização dos pais ou responsável legal.

##### 6.2 Dos deveres dos estudantes

**6.2.1** Serão deveres do estudante, além daqueles que lhe são exigidos por Lei, e regulamentos próprios:

- a) zelar pelos objetos pertencentes à Instituição, aos colegas e aos funcionários;
- b) repor todo e qualquer material, fornecido pela Instituição, que venha a ser danificados por negligência, omissão ou mau uso;
- c) manter limpos os ambientes de estudos e demais dependências da Instituição;
- d) ter conduta ética dentro e fora da Instituição;
- e) cumprir as normas específicas para o regime de Moradia Estudantil estabelecida pelo *Campus*;
- f) cumprir todas as normas que regem o IFPE destinadas aos estudantes.

### **6.3 Das proibições**

**6.3.1** Aos estudantes do IFPE, do regime de Moradia Estudantil, será vedado:

- a) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou que incitem outrem a fazê-lo;
  - b) introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer outro objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;
  - c) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
  - d) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar;
  - e) causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição;
  - f) deixar de cumprir as normas para manutenção da ordem nos alojamentos, refeitórios e demais dependências de atividades pedagógicas ou administrativas estabelecida pelo Campus;
  - g) permitir a entrada ou permanência de alunos semi-internos nos alojamentos do internato, ou de externos no semi-internato.
- h) deixar de cumprir as questões dispostas no Regime Disciplinar de acordo com a Organização Acadêmica institucional do IFPE.

### **6.4 Das penalidades**

**6.4.1** São penalidades disciplinares de caráter educativo na formação de aprendizagem:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) perda do Regime de Moradia Estudantil.

**6.4.2** A penalidade de perda do Programa de Moradia Estudantil será aplicada por escrito, nos casos de infração constante no **Item 6.3.1, alíneas a, b, c** deste edital.

**6.4.3** O estudante que sofrer sanção disciplinar de Perda do Regime de Moradia só poderá requerer novamente o benefício depois de transcorrido 01 (um) ano do cumprimento da penalidade e após a reanálise do fato pela instância competente estabelecida pelo *Campus*.

**6.4.4** No caso de desligamento do IFPE, o estudante será desligado automaticamente do Programa de Moradia Estudantil.

**6.4.5** Nos casos em que a infração for cometida por estudante menor de 18 anos, a Direção Geral do *Campus* deverá, formalmente, convocar os pais ou responsáveis legais, para comunicar a infração, independentemente de sua gravidade, e proceder em estrita obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6.4.6** Toda e qualquer sanção aplicada deverá constar na ficha do estudante.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O estudante deverá estar regularmente matriculado no *Campus* Vitória de Santo Antão/PE.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIAL**

**8.1** Condição de Vulnerabilidade Social

**8.1.1** A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelo serviço social seguindo os critérios abaixo relacionados:

- a) Renda *per capita* familiar de até 1,5 salários mínimo nacional vigente;
- b) Situação de moradia;
- c) Situação de trabalho;
- d) Composição familiar e de Fragilidade de Vínculos;
- e) Despesas familiares;
- f) Bens móveis e imóveis;
- g) Gênero e raça/etnia;
- h) Escolaridade dos membros da família;
- i) Doenças crônicas/Fragilidade Orgânica devidamente comprovada e/ou existência de deficiência em membro da família;
- j) Pessoa com Deficiência e/ou Necessidades Especiais;
- k) Cotista-Escola Pública;
- l) Estudantes com filhos(as) com idade de até 6 anos incompletos;
- m) Beneficiário de outros Programas Sociais (CadÚnico, BPC, Tarifa Social da CELPE e outros).
- n) Pessoas em situação de risco social;
- o) Orientação Sexual;
- p) Ordem física;
- q) Comunidades em desvantagem social;
- r) Crianças de 7 a 11 anos incompletos;
- s) Adolescente de 12 a 18 anos incompletos;

**8.1.2** Os itens para análise da condição de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social especial, PNAS, 2004.

**8.2** Dificil acesso no trajeto da residência ao *Campus*, e morar em cidade diferente da cidade onde o *Campus* se localiza.

**8.3** Menor idade (apenas para cursos integrados).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL**

**9.1** Matrícula e frequência regular nos cursos do IFPE, admitindo a retenção em até três componentes curriculares cumulativamente. Caso o estudante ultrapasse a quantidade de reprovações já citadas, caberá à equipe multiprofissional a avaliação do caso.

**9.2** Cumprimento das questões dispostas sobre o regime disciplinar, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE vigente. Poderá ser realizada, semestralmente, a análise socioeconômica do estudante, a fim de verificar a condição exigida para recebimento do auxílio.

## **10. DA DURAÇÃO**

**10.1** O período de ocupação da Moradia Estudantil é o prazo máximo de integralização sugerido para o curso no IFPE.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO**

- a)** Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- b)** Questionário socioeconômico preenchido (ANEXO II);
- c)** Cópia do RG e CPF do candidato maior de 18 anos ou Registro de Nascimento para os menores de 18 anos;
- d)** Uma foto 3x4 atualizada do candidato;
- e)** Certidão de Nascimento de filhos de 0 a 6 anos, quando houver;
- f)** Certidão de Casamento e/ou união estável com as averbações, quando houver;
- g)** Cópia de correspondência em nome do estudante ou autodeclaração de endereço;
- h)** Comprovante de matrícula emitido pela Coordenação de Registro Escolar do *Campus*;
- i)** Cópias da frente e do verso da conta de energia elétrica referente ao último mês;
- j)** Cópia do comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos que moram na residência. Ex.: contracheque, declaração imposto de renda, comprovante de aposentadoria com o valor recebido, comprovante de pensão alimentícia com o valor recebido; auxílio-doença com o valor recebido, e em casos excepcionais a autodeclaração;
- k)** Autodeclaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO III)
- l)** Comproverantes de benefícios sociais referentes ao mês anterior a inscrição. Ex.: BPC/LOAS; Bolsa Família; Projovem; chapéu de palha; auxílio safra.
- m)** Cópia do RG (para os maiores de 18 anos) e da Certidão de Nascimento (para os menores de 18 anos) de todos os membros da família que moram na residência;
- n)** Comprovante de aluguel e/ou de financiamento de casa própria;
- o)** Comprovante de medicação de uso contínuo; comprovante de custos referentes a doenças crônicas e fragilidades orgânicas;
- p)** Termo de compromisso assinado (ANEXO IV).

**11.1** No caso de **PROFISSIONAL AUTÔNOMO** ou **RURAL** maior de 18 anos este deve preencher obrigatoriamente a autodeclaração. É vetado ao estudante menor de 18 anos assinar a autodeclaração. Dessa forma, a rubrica que deve constar neste documento será dos pais e/ou responsáveis legais pelo candidato (ANEXO V).

**11.2** Do processo de análise da documentação encaminhada:

**11.2.1** Todas as solicitações para ingresso no regime de Moradia Estudantil devidamente preenchidas, documentadas e entregues ao IFPE, dentro do prazo estabelecido, serão analisadas por Assistente Social, em processo de caráter classificatório e eliminatório.

**11.2.2** Poderão ser realizadas entrevista e visita domiciliar a fim de confirmar a veracidade das informações fornecidas no processo seletivo.

## **12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**12.1** A relação de estudantes selecionados será divulgada pela Diretoria de Assistência Estudantil na data prevista no **Item 3** deste edital.

**12.2** O resultado final será publicado no *site* do IFPE, bem como no *site* e nos murais do *Campus*.

## **13. DA POSSE DA VAGA**

**13.1** Após término do processo de seleção, concluída com a divulgação do resultado final, o estudante selecionado deverá, obrigatoriamente, comparecer ao *Campus* em que está matriculado

para o Acolhimento na data prevista no **Item 3** deste edital, para que sejam adotadas as providências para sua inserção na Moradia Estudantil.

**13.2** Os estudantes menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais.

**13.3** O estudante que não comparecer ao acolhimento perderá o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo próximo estudante classificado.

#### **14. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**14.1** Com o objetivo de ampliar as condições de permanência dos estudantes do IFPE, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais, o IFPE disponibiliza vários programas de Assistência Estudantil, que podem ser consultados no documento de Política de Assistência Estudantil no *site* do IFPE ou, diretamente, no *link* abaixo:

[http://reitoria.ifpe.edu.br/userfiles/file/Conselho\\_Superior/Resoluções\\_2012/Anexo\\_da\\_res\\_21\\_2012\\_Proposta\\_da\\_Assistência\\_Estudantil\\_aprovada\\_pelo\\_CONSUP\\_26\\_03\\_12.pdf](http://reitoria.ifpe.edu.br/userfiles/file/Conselho_Superior/Resoluções_2012/Anexo_da_res_21_2012_Proposta_da_Assistência_Estudantil_aprovada_pelo_CONSUP_26_03_12.pdf)

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**15.2** A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos, omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo ou outras ações de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, serão motivos de impedimento do seu ingresso ou de exclusão no Programa de Moradia Estudantil, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**15.3** A inscrição poderá ser efetivada pelo estudante ou por seu responsável legal.

**15.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência Estudantil.

Vitória de Santo Antão, 11 de outubro de 2013.

Sérgio Paulo C. D'Oleron Barreto  
Direção do Campus Vitória de Santo Antão - IFPE

## ANEXO I

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando  
PROGRAMA DE MORADIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL N° 04/2013

### FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |     |               |              |        |
|---|-----|---------------|--------------|--------|
| NOME  |     | MATRÍCULA     |              |        |
| CURSO   |     | DATA DE NASC. | SEXO         |        |
| EST. CIVIL  | CPF | RG            | ÓRGÃO        | EMIÇÃO |
| NOME DA MÃE:  |     |               |              |        |
| NOME DO PAI:  |     |               |              |        |
| NACIONALIDADE   |     |               | NATURALIDADE |        |
| ENDEREÇO  |     |               |              |        |
| BAIRRO  |     |               | CIDADE       |        |
| ESTADO  |     | CEP           | TELEFONE     |        |
| EMAIL   |     |               |              |        |
| HORARIO DE AULA <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE <input type="checkbox"/> INTEGRADO |     |               |              |        |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

|  |  |
|--|--|
| Assinatura do estudante:   |  |
| Assinatura do responsável legal (para estudante menor de 18 anos): |  |

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| NOME | PARENTESCO       | IDADE | TRABALHA |     | ESTUDANTE |     | RENDA |
|------|------------------|-------|----------|-----|-----------|-----|-------|
|      | <b>CANDIDATO</b> |       | SIM      | NÃO | SIM       | NÃO |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |
|      |                  |       |          |     |           |     |       |

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações constantes desta Ficha são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

(Cidade do Campus)



## ANEXO II

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando  
PROGRAMA DE MORADIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL Nº 04/2013

### Questionário Socioeconômico

#### Identificação do Estudante

**Nome civil:** \_\_\_\_\_

**Nome social:** \_\_\_\_\_ **Apelido:** \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Conta corrente em seu nome 1- ( ) Não 2- ( ) Sim

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta-Corrente: \_\_\_\_\_

Você participa de algum programa de auxílio financeiro do IFPE ou de alguma agência de fomento (Capes, Facepe, CNPq)?  
( ) Sim ( ) Não

Qual o seu E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Raça/Cor: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta

Você tem Filhos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? ( ) Nenhum ( ) 01 ( ) 02 ( ) 03 ( ) 04 ( ) Mais de 04

Qual o seu Endereço atual/Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da sua casa: \_\_\_\_\_

Horário para visita: \_\_\_\_\_ Procurar por: \_\_\_\_\_

Em seu endereço atual como você mora?  
( ) Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa ( ) Alojamento ( ) Familiares ( ) Sozinho(a) ( ) Outros

Você mudou de endereço para estudar no IFPE? Sim ( ) Não ( )

Se respondeu SIM, responda as **duas questões** abaixo:

Você mudou de endereço: Sozinho ( ) Você com algum membro da família ( ) Toda família ( )

Qual o seu endereço antes da mudança para estudar no IFPE?

Rua/AV.: \_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Ponto de referência da casa da sua família: \_\_\_\_\_

Indique o nome de um responsável ou referência na família para contato:

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Situação Habitacional**

| <b>Endereço atual</b>  | <b>Endereço anterior<br/>(se você se mudou para estudar no IFPE)</b>  |
|--|---|
| Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:<br><input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido<br><input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____<br><input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____ | Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:<br><input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Herdeiros <input type="checkbox"/> Cedido<br><input type="checkbox"/> Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____<br><input type="checkbox"/> Financiado – valor mensal: R\$ _____  |
| A Região de sua moradia é:<br><input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..)<br><input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola)<br><input type="checkbox"/> Em área urbana  | A Região de sua moradia é:<br><input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..)<br><input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola)<br><input type="checkbox"/> Em área urbana   |
| Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?<br><input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa<br><input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada<br><input type="checkbox"/> Outros  | Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?<br><input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa<br><input type="checkbox"/> Poço/água não tratada <input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada<br><input type="checkbox"/> Outros   |
| Características da moradia:<br><input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista<br><input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona   | Características da moradia:<br><input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista<br><input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona  |
| Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço):<br><input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro   | Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço):<br><input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro  |
| Qual é a situação de saneamento de sua residência?<br><input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa<br><input type="checkbox"/> Outros  | Qual é a situação de saneamento de sua residência?<br><input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa<br><input type="checkbox"/> Outros   |
| Meio utilizado para chegar ao IFPE:<br><input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto<br><input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona<br><input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____ | Meio utilizado para chegar ao IFPE:<br><input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto<br><input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona<br><input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____  |
| Descreva sua rotina de locomoção para o IFPE e o custo (Ex: caminho 2 km até o ponto de lotação, pego um transporte no valor de R\$ 2,50 que me leva até o IFPE, totalizando R\$ 110,00 por mês):<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____   | Descreva sua rotina de locomoção para visitar sua família e o custo (Ex: pego um transporte até a rodoviária no valor de R\$ 2,50, pego um ônibus/lotação até a cidade X no valor de R\$ 10,00, em seguida pego uma lotação até a minha cidade no valor de R\$ 15,00, por fim pego uma carona até minha casa, totalizando R\$ 55,00 por visita):<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ |

Assinale/Cite os imóveis (prédio/casa/apartamento/sítio/fazenda/granja/chácara, lojas etc.) pertencentes a você, seus responsáveis e/ou seus dependentes:

| Tipo de Imóvel                          | Local (Cidade/Estado) |
|---|-----------------------|
| Propriedade rural ( ) Quantos hectares? |                       |
| Casa/apartamento ( ) Quantos?           |                       |
| Veículo para passeio ( ) Quantos?       |                       |
| Veículo para trabalho ( ).Quantos?      |                       |
| Loja Comercial ( ) Qual o produto?      |                       |
| Não possui bens ( )                     |                       |
| Outros ( )                              |                       |

Assinale o(s) Veículo (os) que você, seus responsáveis e/ou seus dependentes possuem:

Moto ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Carro passeio ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Táxi ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Transporte passageiro/carga ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não  
 Ônibus ( ) Sim Ano \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ ( ) Não

Ingressou no IFPE pelo sistema de cota? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei

Frequentou cursinho PRO- IFPE?

( ) Não ( ) Sim Onde? \_\_\_\_\_

Você foi bolsista de escola privada ou filantrópica? ( ) Não ( ) Sim, parcial ( ) Sim, integral

### DESPESAS FAMILIARES

#### Itens de Possíveis Despesas

#### Valor (Em reais e por mês)

Aluguel

Energia Elétrica

Água

Telefone fixo e celular

Internet

Plano de saúde

Medicamentos

Transporte/combustível

IPTU

IPVA

Financiamento de casa

Financiamento de automóvel

Outros financiamentos

Mensalidade/Creche

Mensalidade/Escola

Mensalidade/Faculdade

Mensalidade/Cursos

Outro

**TOTAL DAS DESPESAS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Para complementar as informações preenchidas anteriormente, escreva um breve relato sobre a sua história de vida, situação de sua família e suas principais necessidades para se manter no curso (material didático, alimentação, jaleco, botas, cópias):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas ao Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio do presente formulário. E que estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do acesso aos programas de assistência estudantil do IFPE (\* O art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

|  |  |
|--|--|
| Assinatura do estudante:   |  |
| Assinatura do responsável legal (para estudante menor de 18 anos): |  |

### ANEXO III

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando  
PROGRAMA DE MORADIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL N° 04/2013

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas  
da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2013

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando  
PROGRAMA DE MORADIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL Nº 04/2013

### DECLARAÇÃO DE QUE EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA / PROFISSIONAL ATÔNOMO OU RURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente a  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade e penas da lei,  
que trabalho como (profissão) \_\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_ e recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_  
por mês.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do(s) benefício(s) disponibilizado(s) através do Programa de Bolsa Permanência da Assistência Estudantil, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ DE 2013

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunha 1: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

Coordenação Geral de Atendimento ao Educando  
PROGRAMA DE MORADIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
EDITAL N° 04/2013

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_ e no RG n° \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que  
o ato de infração às regras contidas na Organização Acadêmica do IFPE, e listadas  
abaixo, poderá resultar em minha exclusão do regime de Moradia Estudantil.

- a) apresentar-se nas dependências da Instituição, portando e/ou sob o efeito de bebidas alcoólicas e/ou de qualquer outra substância tóxica proibida por Lei;
- b) participar de movimentos de faltas coletivas às aulas;
- c) participar de movimentos que ensejem desordem na Instituição ou incitar outrem a fazê-lo;
- d) introduzir ou portar na Instituição armas, substâncias inflamáveis, explosivos ou qualquer objeto que represente perigo para si ou para a comunidade acadêmica;
- e) facilitar a entrada de pessoa que represente perigo para si ou para a comunidade escolar.
- f) agredir fisicamente e/ou moralmente colegas e servidores da Instituição;
- g) proferir palavra de baixo calão, gesticular obscenidades, escrever ou fazer desenhos pornográficos em qualquer dependência da Instituição, bem como se valer de meios eletrônicos para ter acesso a pornografia ou similares;
- h) usar indevidamente o fardamento e os documentos de identificação da Instituição;
- i) provocar e/ou participar de algazarras nas dependências da Instituição, especialmente nos locais destinados às aulas e a outras atividades que requeiram silêncio e comedimento;
- j) ter, nas dependências da Instituição ou em locais em que a esteja representando, comportamento que atente contra o decoro público;
- k) divulgar e/ou distribuir no recinto da Instituição, sem a devida autorização, impressos e publicações de qualquer natureza;

- l) promover coletas, festas, rifas, “livros-de-ouro”, venda de comida ou objetos, ou outras modalidades de arrecadar dinheiro e doações, usando o nome do estabelecimento sem a expressa autorização da Direção Geral do Campus.
- m) causar danos de qualquer natureza a objetos pertencentes à Instituição.
- n) discriminar qualquer membro da comunidade acadêmica por motivo de raça, etnia, classe, credo, gênero, orientação sexual ou outros;
- o) tratar qualquer membro da comunidade acadêmica de forma desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora;
- p) conservar em seu poder qualquer equipamento e/ou instrumento da Instituição, salvo com a expressa autorização das instâncias competentes.
- q) praticar jogos de azar e fazer apostas nas dependências da Instituição;
- r) fazer publicação em imprensa falada, escrita, televisionada ou em quaisquer outros meios de comunicação em nome da Instituição, sem autorização expressa da Direção do Campus;
- s) usar barragens, rios, lagos e açudes dos Campi para banho ou pesca sem a devida autorização;
- t) deixar de cumprir as normas para manutenção da ordem nos alojamentos, refeitório e demais dependências de atividades pedagógicas ou administrativas estabelecidas pelo Campus Agrícola;
- u) deixar de comparecer aos plantões e escalas da Instituição, no caso de estudantes do regime de semi-internato ou internato;
- v) permitir a entrada ou permanência de alunos semi-internos nos alojamentos do internato, ou de externos no semi-internato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal (para estudante menor de idade)